



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3773/2013

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Data da Norma

22/11/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 172/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 3.773, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal nº 3.342 de 30 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.033/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 3.342 de 30 de setembro de 2.009 para o quatriênio de 2010-2013, nas ações do Programa 0009 – denominado Infra Estrutura Legislativa, relativo as classificações orçamentárias sem contudo modificar o valor.

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 3.342 de 30 de setembro de 2.009 para o quatriênio de 2010-2013, nas ações do Programa 0150 – denominado Ensino Regular Fundamental, no que concerne as classificações e vínculos, sem contudo modificar o valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50